

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREVDB N° 037/2023 = PENSÃO POR MORTE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 35 da Lei Municipal n° 1.468/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pensão por morte, a senhora **LUCIMAR DA SILVA DE SOUZA** (companheira), ao menor **LUAN DA SILVA MATOS** (filho) e a menor **LUANE DA SILVA MATOS** (filha), dependentes do servidor **ATIVO** da Prefeitura Municipal, senhor **André do Espírito Santo Matos**, lotado na **Secretaria Municipal de Transporte** na função de **Motorista** referência salarial **Quadro V anexo I da Lei Municipal n° 1.480/2023**, sob a matrícula n° 960, em decorrência do falecimento ocorrido em 01/10/2023, com fundamentos no **artigo 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c Lei Federal n° 10.887/2004 art. 2º inciso II**, (cf. processo administrativo n° 147-A /2023).

Fixação de Proventos

Proventos parcela única	R\$ 1.812,87
-------------------------------	--------------

(Um mil, oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos)

A pensão será rateada em partes iguais sendo fixada da seguinte forma:

Lucimar da Silva de Souza.....R\$ 604,29
Luan da Silva Matos.....R\$ 604,29
Luane da Silva Matos.....R\$ 604,29

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01/10/2023.

Duas Barras, 21 de novembro de 2023.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente
Prev Duas Barras
CGRPPS 2090

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1EBB3003

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 22/11/2023. Edição 3514a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>